



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## DECRETO Nº. 100/2021

### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1028/20 de 15 de dezembro de 2020:

### DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 2.395,40 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) as dotações abaixo relacionadas:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.008.3.1.90.0.1.002/30	R\$	2.000,00
15.001.4.011.3.1.90.0.1.002/41	R\$	395,40

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.008.3.1.91.0.1.002/31	R\$	1.000,00
15.001.4.008.3.3.90.0.1.002/32	R\$	1.000,00
15.001.4.011.3.1.91.0.1.002/42	R\$	395,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 06 de dezembro de 2021.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 06 de dezembro de 2021.

Jessica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete